



PORTARIA COREN-PI N.º 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados no âmbito nacional;

CONSIDERANDO o decreto Nº 22.663, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específica, no ano de 2024 nas participações públicas do Piauí, e da outras providencias; Ficando declarado ponto facultativo nas datas do dia 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, nos dias 12 e 13 e 14 de fevereiro de 2024, em alusão ao Carnaval 2024. O retorno às atividades ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF